



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 908A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 908A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.514, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a necessidade de alterar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Portaria nº 11.382/2022, em virtude de exoneração da titular Ana Lucia Rodrigues Amaral Freitas, em conformidade com a solicitação feita através do protocolo nº 2642/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Renata Cristina Watanabe de Almeida como representante titular do Departamento Municipal de Educação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.737/2022.

Ar. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composta o referido conselho:

I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Chirley Geane Medeiros e Silva Rodrigues

Suplente: Anayana de Oliveira Silva

II - 01 (um) representante da Departamento Municipal de Saúde;

Titular: Edilson Carlos de Paiva

Suplente: Fabiana Gonçalves de Almeida Ferlete

III -01 (um) representante daDepartamento Municipal deEducação

Titular: Renata Cristina Watanabe de Almeida

Suplente: Meire Kanashiro Brito

IV -01 (um) representante daDepartamento Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Cristiano Gonçalves de Oliveira

Suplente: Marcelo Soares de Oliveira

V - 04 (três) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na promoção, proteção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Titular: Alcione Aparecida de Souza

Suplente: Lívia Aparecida Duarte

Titular: Elizangela Soares Franco da Graça

Suplente: Diana Maria Rego Santos

Titular: Debora Cristina Trindade Facca

Suplente: Denise Margareth Azevedo de Souza

Titular: Sílvia Adriana dos Santos

Suplente: Rosa Tereza Guernas

Art. 3º - Os conselheiros ora nomeados exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução, em conformidade com o disposto no **artigo 17 da referida legislação**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 08 de maio de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria